



PLANO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

VIGÊNCIA 2026-2029





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agenor Bertoncelo

Prefeito do Município de Espigão Alto do Iguaçu

José Nilson Zgoda

Vice-Prefeito

Sandra Mara Bertoncelo

Secretária Municipal de Assistência Social

Eolanda Maria Oliveira Sales

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Equipe de elaboração:

Talita Vincenzi Canzi – Psicóloga - Coordenadora de Políticas para Mulheres

Thaís Cristina Heilmann – Psicóloga

Paula Anairan Sampaio – Assistente Social

Roseli Lopes – Assistente Social

Eolanda Maria Oliveira Sales – Pedagoga

Simone Bez Gorio – Coordenadora CRAS

Rozeli Souza – Coordenadora Programa Família Acolhedora



CONSELHO MUNICIPAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CMPD

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME	TITULAR/SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Andressa de Moura Gawlik	Titular	Secretaria de Assistência Social
Suci Adriana Godoy Rojas	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Ilcemara Babinski Spinelli	Titular	Secretaria de Saúde
Orides Souza Filho	Suplente	Secretaria de Saúde
Fernanda Czechowski	Titular	Secretaria de Educação
Rudinei Wieczorkowski	Suplente	Secretaria de Educação

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

NOME	TITULAR/SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Inês de Araújo Conceição	Titular	Organização voltada a pessoas portadoras de deficiência/usuários
Andreia Martins dos Santos	Suplente	
Juliana da Silva	Titular	
Lucia Aparecida Ribeiro Borges	Suplente	
Lucas Saretta de Souza	Titular	Organização de trabalhadores
Aline Regina Grigolo	Suplente	Organização de empregadores



SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD	2
EXPEDIENTE	2
SUMÁRIO	4
APRESENTAÇÃO	5
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	7
INTRODUÇÃO	8
1. OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: PRESSUPOSTOS LEGAIS EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARANÁ	11
2. DIRETRIZES PARA ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARANÁ	15
2.1. DIRETRIZ 1 – INCLUSÃO SOCIAL EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	15
2.2. DIRETRIZ 2 – ACESSIBILIDADE EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	17
2.3. DIRETRIZ 3 – RESPEITO PELA DIGNIDADE E AUTONOMIA INDIVIDUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	18
3. MARCO SITUACIONAL: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARANÁ	21
3.1. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARANÁ	22
4. PLANO DE AÇÃO	28
4.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: DIRETRIZES E OBJETIVOS	28
4.1. ESCLARECIMENTOS CONCEITUAIS INICIAIS	29
4.3. INDICAÇÕES PARA O MONITORAMENTO	31
CONCLUSÃO	41
PARECER DO CMPD	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43



APRESENTAÇÃO

Acreditamos que construir uma sociedade inclusiva é possível e necessário, principalmente para garantir que todos vivam com dignidade e equidade de oportunidades. Com essa missão, estamos comprometidos em intensificar e assegurar a participação social nas decisões que afetam a vida das pessoas com deficiência em Espigão Alto do Iguaçu, enfrentando e superando as barreiras que limitam seus direitos.

Com o objetivo de efetivar essa inclusão, unimos forças com representantes do governo municipal e com a sociedade civil para desenhar um plano que traçará o caminho para um município mais justo e acolhedor. Inspirados pelas ações pioneiras do Paraná, como o Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência de 2015, e pelo Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, decidimos avançar com um plano municipal que reflita as necessidades específicas de nossa comunidade.

Esta iniciativa local busca promover a proteção integral e o reconhecimento do potencial de cada pessoa, estabelecendo diretrizes e ações claras para os próximos quatro anos. A elaboração deste documento contou com a dedicação da equipe da Coordenação Municipal da Política da Pessoa com Deficiência, em parceria com diversas secretarias e órgãos locais, além da fundamental contribuição da sociedade civil.

O resultado deste esforço conjunto reflete as prioridades das pessoas com deficiência de Espigão Alto do Iguaçu, alinhando-se aos debates e às propostas discutidas nas conferências municipais da Pessoa com Deficiência. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência desempenhou um papel crucial na revisão e aprovação deste plano, garantindo que ele seja um instrumento efetivo na promoção dos direitos e inclusão das pessoas com deficiência.

Embora a legislação brasileira já tenha proporcionado avanços significativos na garantia de direitos, reconhecemos a contínua necessidade de aplicação efetiva das leis em nosso município. Este plano busca ser a ferramenta essencial para assegurar que todos os cidadãos de Espigão Alto do Iguaçu tenham seus direitos respeitados, sem



discriminação e preconceito, permitindo que cada um contribua para uma cidade melhor para todos.

Com determinação e empenho, estamos prontos para transformar esses objetivos em realidade, garantindo que Espigão Alto do Iguaçu seja um exemplo de inclusão e respeito à diversidade.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único
CMPD	Conselho Municipal do Portador de Deficiência
DATASUS	Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde
DIEE	Divisão de Educação Especial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LBI	Lei Brasileira de Inclusão
LOA	Lei Orçamentária Anual
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
PCD	Pessoa com deficiência
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMTU	Secretaria Municipal de Transportes Urbanos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento



INTRODUÇÃO

Espigão Alto do Iguaçu, um município acolhedor do sudoeste paranaense, reconhece a importância da inclusão das pessoas com deficiência como parte essencial do desenvolvimento social e humano. No Paraná, segundo dados do Censo Demográfico de 2010 do IBGE, 1.132 pessoas declaram possuir ao menos uma limitação funcional que dificulta suas atividades do cotidiano. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas concretas e eficazes para garantir que todas as pessoas com deficiência em Espigão Alto do Iguaçu vivam com dignidade, autonomia e plena participação em áreas como saúde, educação, trabalho, lazer, cultura e esporte.

As limitações funcionais não devem ser vistas como barreiras intransponíveis, mas como oportunidades para aperfeiçoar o ambiente social e físico, tornando-o mais inclusivo. A deficiência é um conceito dinâmico, influenciado pelas barreiras do meio. Por isso, é dever do poder público, em articulação com a sociedade civil, atuar na eliminação dessas barreiras através do trabalho social comprometido com os direitos humanos. Nesse contexto, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Espigão Alto do Iguaçu foi elaborado com o objetivo de identificar e remover obstáculos, construindo uma comunidade mais acessível e acolhedora.

Este plano está em consonância com os princípios da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão). Ele é fruto de um processo colaborativo, que envolveu diferentes secretarias municipais, conselhos e representantes da sociedade civil. Essas parcerias possibilitaram a formulação de uma estratégia sólida e alinhada com as necessidades reais das pessoas com deficiência no município.

A estrutura do plano contempla diversas dimensões. Inicialmente, apresenta a evolução normativa dos direitos da pessoa com deficiência no Brasil e sua aplicação no contexto municipal. Em seguida, propõe diretrizes estratégicas para a implementação de



políticas públicas nos próximos anos, com foco na eliminação de barreiras arquitetônicas, promoção da educação inclusiva e incentivo à inserção no mercado de trabalho.

O documento também traz uma análise atual da realidade das pessoas com deficiência em Espigão Alto do Iguaçu, com base em dados locais e estaduais, oferecendo um retrato das dificuldades enfrentadas — como a carência de infraestrutura acessível e a necessidade de fortalecer os serviços de apoio e proteção social. Essa base diagnóstica permite que as ações previstas sejam contextualizadas e eficazes.

Por fim, o plano define metas claras e mensuráveis, com responsabilidades atribuídas aos diferentes órgãos públicos e entidades da sociedade civil, além da indicação de fontes de financiamento e mecanismos de monitoramento contínuo. O objetivo é assegurar que as ações sejam de fato implementadas, acompanhadas e aprimoradas conforme as demandas evoluam.

Cada seção do plano foi elaborada com o propósito de orientar gestores e gestoras na construção de políticas públicas inclusivas, promovendo a autonomia, a cidadania e a justiça social em Espigão Alto do Iguaçu. Este não é apenas um documento institucional, mas um compromisso coletivo de transformar o município em um referencial de inclusão, respeito e diversidade no Paraná — um lugar onde todas as pessoas, independentemente de suas condições, possam florescer e contribuir ativamente para a sociedade.

DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

PRESSUPOSTOS LEGAIS





1. OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: PRESSUPOSTOS LEGAIS EM ESPIGAÃO ALTO DO IGUAÇU, PARANÁ

Espigão Alto do Iguaçu, com uma população estimada de cerca de 4.797 habitantes segundo o IBGE, tem um compromisso firme com a inclusão e a proteção dos direitos das pessoas com deficiência. Esse compromisso está alinhado com marcos legais internacionais e nacionais, começando com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que defende a igualdade e a não discriminação. E com a Lei municipal nº 636/2014, que instituiu o Conselho Municipal do Portador de Deficiência já o Fundo Municipal foi instituído pela Lei Nº 1.004 de 29/01/2025 alterada pela Lei Nº 1.015 de 10/03/2025.

A evolução do reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil e, conseqüentemente, em Espigão Alto do Iguaçu, foi fortemente influenciada por tratados internacionais como a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes (ONU, 1975), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) e documentos como a Declaração de Salamanca (1994). Estes avanços reconheceram a necessidade de tratar cada pessoa em suas particularidades, refletindo o direito à diferença e à diversidade.

Os oito princípios gerais promulgados pela ONU, que constituem a base da legislação local e nacional, são os seguintes:

- a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- b) A não discriminação;
- c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte;
- e) A igualdade de oportunidades;
- f) A acessibilidade;



g) A igualdade entre o homem e a mulher;

h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

A Constituição Brasileira de 1988 assegurou direitos fundamentais às pessoas com deficiência ao estabelecer a responsabilidade comum das esferas governamentais na proteção e garantia desses direitos. Em Espigão Alto do Iguaçu, isso significa adaptar às condições locais para garantir plena acessibilidade e participação social. Historicamente, o Brasil evoluiu em sua terminologia e atitude em relação às pessoas com deficiência. Os termos outrora usados como "inválido" foram substituídos, ao longo dos anos, por "pessoas com deficiência", um termo que enfatiza a inclusão e empoderamento, marcando uma mudança significativa em como essas pessoas são reconhecidas e valorizadas na sociedade.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) de 2015 representou um avanço fundamental ao garantir que pessoas com deficiência tenham direito pleno à saúde, educação, acessibilidade, trabalho, e outros aspectos da vida cotidiana. Ela delimitou o direito inalienável à autonomia, afirmando que a deficiência não extingue a plena capacidade civil (BRASIL, 2015).

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) protege o direito a:

- I. Casar-se e constituir união estável;
- II. Exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- III. Decidir sobre o número de filhos e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- IV. Conservar sua fertilidade;
- V. Exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária;
- VI. Ter igualdade de condições para exercer o direito à guarda, tutela, curatela e adoção como adotante ou adotando (BRASIL, 2015).



Espigão Alto do Iguaçu, em linha com estas diretrizes, está implementando uma variedade de iniciativas para assegurar que estas leis sejam praticadas localmente. A cidade está adaptando sua infraestrutura pública para melhorar a acessibilidade, facilitando o movimento de pessoas com deficiência, e está incorporando práticas de educação inclusiva em suas escolas para garantir que todos os alunos tenham oportunidades iguais.

O município também está trabalhando para melhorar a empregabilidade de pessoas com deficiência através de programas de capacitação profissional e parcerias com empresas locais. Estas iniciativas visam proporcionar independência econômica e uma inclusão mais ampla na comunidade.

Adicionalmente, Espigão Alto do Iguaçu promove campanhas de conscientização para desafiar preconceitos e aumentar a aceitação da diversidade, reconhecendo a valiosa contribuição das pessoas com deficiência para a sociedade.

No cenário estadual, ações como o Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência do Paraná (Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015), reforçam o compromisso de promover direitos e inclusão, oferecendo diretrizes que também guiam as políticas municipais em Espigão Alto do Iguaçu.

Este compromisso é fortalecido por parcerias entre o governo local e a sociedade civil, destacando a importância de conselhos e grupos de trabalho que contribuam para a formulação e monitoramento de políticas públicas adaptadas.

Com base nesta estrutura legal abrangente, Espigão Alto do Iguaçu permanece dedicada a transformar esses princípios em ação, garantindo que a inclusão e a dignidade das pessoas com deficiência sejam mais que diretrizes aspiracionais, mas realidades concretas que enriquecem e equiparam a vida na cidade.



DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

DIRETRIZES





2. DIRETRIZES PARA ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARANÁ

No município de Espigão Alto do Iguaçu, as diretrizes para os direitos das pessoas com deficiência têm como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências da ONU, assim como as diretrizes delineadas no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conhecido como Viver sem Limite. Essas diretrizes são essenciais para moldar políticas públicas locais, garantindo que todos os cidadãos possam viver com dignidade, autonomia e inclusão.

Em alinhamento com o Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência, Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, Espigão Alto do Iguaçu estrutura suas diretrizes em três áreas principais: Inclusão Social, Acessibilidade, e Respeito pela Dignidade e Autonomia Individual da Pessoa com Deficiência. Essas áreas são interligadas e refletem os compromissos éticos e técnicos da cidade em relação aos direitos e proteção social das pessoas com deficiência.

Estas diretrizes refletem as temáticas debatidas nas conferências municipais e estaduais. Espigão Alto do Iguaçu utiliza essas diretrizes para desenvolver e implementar políticas que não apenas atendam às necessidades imediatas, mas que também inspirem uma transformação contínua em direção a uma sociedade mais inclusiva e equitativa para todos os seus habitantes.

2.1. DIRETRIZ 1 – INCLUSÃO SOCIAL EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Em Espigão Alto do Iguaçu, a trajetória da inclusão social das pessoas com deficiência reflete uma evolução histórica semelhante à observada em outras partes do mundo. Inicialmente, pessoas com deficiência eram frequentemente excluídas da vida comunitária, vistas como não produtivas ou sem papel social definido. A criação de instituições asilares marcou um período de segregação, no qual muitas pessoas com deficiência ficaram confinadas, seja institucionalmente ou no seio familiar, sem acesso a serviços especializados.



Com o tempo, a necessidade de mão de obra e a valorização dos cidadãos produtivos levaram a um esquema de integração, onde apenas aqueles que conseguissem superar as barreiras existentes eram aceitos na sociedade. Este era um esforço unilateral das pessoas com deficiência, sem mudanças significativas por parte da estrutura social que continuava a apresentar barreiras físicas, programáticas e atitudinais. Tal contexto limitava as oportunidades para todos, conforme debatido por Pacheco e Alves (2007), que defendem ser necessário um movimento bilateral entre o indivíduo e a sociedade para que o respeito e a inclusão ocorram verdadeiramente.

Hoje, a inclusão social em Espigão Alto do Iguaçu é compreendida como um processo bidirecional, no qual tanto a sociedade se adapta para incluir as pessoas com deficiência quanto estas se preparam para desempenhar seus papéis na vida comunitária. Essa abordagem busca resolver problemas, promover soluções e garantir a igualdade de oportunidades para todos.

Os defensores da inclusão em Espigão Alto do Iguaçu trabalham para transformar não apenas as atitudes, mas também os sistemas sociais, produtos, bens e tecnologias, de modo a torná-los acessíveis e úteis em vários aspectos da vida, incluindo educação, trabalho, saúde, lazer, mídia, cultura, esporte e transporte. Sassaki (2004) descreve a inclusão social como um processo de tornarmos a sociedade viável para a convivência entre pessoas diferentes, assegurando a realização de direitos e o aproveitamento de potencialidades.

Portanto, é crucial reformular políticas públicas em Espigão Alto do Iguaçu para que todas as pessoas com deficiência tenham acesso pleno e adequado a espaços e serviços públicos, independentemente de suas diferenças. Somente através de tal transformação estrutural poderá desenvolver plenamente suas capacidades, efetivar seus direitos e contribuir para os objetivos sociais, materiais, políticos e econômicos da cidade, maximizando a participação e valorizando as diferenças individuais.



2.2 DIRETRIZ 2 – ACESSIBILIDADE EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Em Espigão Alto do Iguaçu, a busca por acessibilidade continua sendo uma prioridade essencial no desenvolvimento urbano e social. As pessoas com deficiência possuem as mesmas necessidades e direitos que qualquer outro cidadão, mas frequentemente se deparam com mais barreiras que dificultam sua plena inclusão na sociedade.

Essas barreiras podem ser classificadas como urbanísticas, arquitetônicas, atitudinais, tecnológicas e comunicacionais. Cada uma representa um entrave que limita ou impede a participação social, a liberdade de movimento, a expressão, a comunicação e o acesso à informação das pessoas com deficiência. A deficiência, portanto, surge na interação entre as limitações pessoais e essas barreiras ambientais, que necessitam ser ajustadas para garantir a plena inclusão.

Em Espigão Alto do Iguaçu, ao conceber novos espaços, políticas e serviços, o princípio do desenho universal e inclusivo é um guia essencial. Isso significa que novos desenvolvimentos devem ser planejados para serem acessíveis a todos, sem a necessidade de adaptações posteriores. Quando o desenho universal não é possível, as adaptações razoáveis devem ser implementadas. Essas adaptações são modificações necessárias, que não impõem ônus desproporcional ou indevido, para assegurar que as pessoas com deficiência possam exercer plenamente seus direitos e liberdades.

O conceito de acessibilidade em Espigão Alto do Iguaçu envolve garantir que todos possam utilizar espaços, mobiliário, equipamentos urbanos, edifícios, transporte, informação e comunicação com segurança e autonomia. Isso se aplica a serviços e instalações públicas e privadas, criando um ambiente verdadeiramente inclusivo para todas as pessoas, com ou sem mobilidade reduzida.

Assim, cada programa e política pública desenvolvida em Espigão Alto do Iguaçu deve considerar as necessidades das pessoas com deficiência desde o início. É fundamental avaliar potenciais obstáculos e integrar soluções que removam essas



barreiras, garantindo que as iniciativas estatais sejam inclusivas e acessíveis a todos os cidadãos desde o seu planejamento inicial.

2.3. DIRETRIZ 3 – RESPEITO PELA DIGNIDADE E AUTONOMIA INDIVIDUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Em Espigão Alto do Iguaçu, respeitar a dignidade e a autonomia das pessoas com deficiência é fundamental para promover uma sociedade inclusiva e justa. A legislação vigente assegura o direito de todos os cidadãos a viverem em comunidade, exercendo plena liberdade de escolha. As políticas locais se engajam em criar condições para que as pessoas com deficiência tenham pleno acesso aos seus direitos e participem ativamente da vida comunitária.

O conceito de empoderamento é central nesse contexto, permitindo que pessoas com deficiência tomem o controle de suas próprias vidas, façam escolhas e decisões informadas, e se tornem protagonistas de suas histórias. Sassaki (2004) destaca que o empoderamento incorpora autonomia, independência e autodeterminação, permitindo que indivíduos decidam por si próprios, com responsabilidades e autossuficiência.

Na cidade, busca-se ativamente compreender os desejos e interesses das pessoas com deficiência, apoiando suas decisões rumo a uma vida independente. A "vida independente" representa a capacidade de cada pessoa de expressar suas vontades, tomar decisões e ter uma voz própria em questões pessoais e coletivas.

É fundamental reconhecer que a independência não se limita apenas a realização de atividades físicas, mas a capacidade de gestão e autonomia de sua vida. Isso significa atender às necessidades e desejos diversos das pessoas, sem as limitar a características físicas ou intelectuais comuns. Cada pessoa com deficiência é única e suas necessidades devem ser tratadas de forma individualizada.

As políticas públicas de Espigão Alto do Iguaçu não são apenas desenhadas para as pessoas com deficiência, mas com sua participação ativa. Isso inclui o



desenvolvimento, a implementação, o monitoramento e a avaliação de programas e serviços, garantindo que as próprias pessoas para quem as políticas são destinadas tenham um papel central em sua criação e sucesso.

Além disso, o município trabalha para aumentar a consciência social sobre as capacidades das pessoas com deficiência, promovendo o respeito por seus direitos e combatendo estereótipos e preconceitos. O poder público de Espigão Alto do Iguaçu está comprometido em criar um ambiente que propicie desenvolvimento, oferecendo serviços adequados e promovendo a inclusão em todas as suas formas, reforçando o valor e a dignidade de todos os seus cidadãos.

DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

MARCO SITUACIONAL





3. MARCO SITUACIONAL: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, PARANÁ

Para o planejamento eficaz de políticas públicas em Espigão Alto do Iguaçu, é fundamental compreender a situação local das pessoas com deficiência, incluindo os desafios e avanços. Isso requer uma análise cuidadosa das informações disponíveis, que muitas vezes são escassas ou inconsistentes, refletindo uma situação semelhante ao cenário mais amplo do Paraná.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2011), a deficiência é um campo complexo que sofre com a falta de consenso sobre definições e uma carência de informações comparativas internacionais. Essa realidade é evidente em Espigão Alto do Iguaçu, onde há limitações tanto na quantidade quanto na sistematização de dados sobre deficiência. Apesar disso, esforços estão sendo feitos para reunir informações confiáveis que fundamentam estratégias efetivas.

A pesquisa em Espigão Alto do Iguaçu utiliza diversas fontes, incluindo o Censo Demográfico, Censo SUAS, e DATASUS, além do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Essas fontes são complementadas com dados específicos de programas e iniciativas locais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O marco situacional de Espigão Alto do Iguaçu pode ser dividido em três áreas principais:

1. Informações Censitárias: dados demográficos são fundamentais para entender a distribuição e a incidência das deficiências na população local, permitindo identificar onde os recursos e esforços devem ser concentrados.

2. População em Vulnerabilidade Social: usando o CadÚnico é possível apontar os desafios específicos enfrentados pelas pessoas com deficiência que vivem em situação de baixa renda, um segmento que pode enfrentar barreiras adicionais devido a limitações financeiras.



3. Análise Relacionada às Diretrizes: focar na Inclusão Social, Acessibilidade, e Respeito pela Dignidade e Autonomia Individual da Pessoa com Deficiência, as informações levantadas ajudam a descrever os problemas específicos que afetam esses âmbitos, permitindo a elaboração de políticas que são tanto específicas quanto eficazes.

Esses esforços estão facilitando a identificação das necessidades reais em Espigão Alto do Iguaçu, orientando a criação de políticas públicas que abordem especificamente as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência. Ao articular essa resposta às particularidades locais, Espigão Alto do Iguaçu avança na construção de um ambiente mais inclusivo e equitativo para todos os seus cidadãos.

3.1. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA EM ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Em Espigão Alto do Iguaçu, a coleta e análise de dados sobre a população com deficiência seguem a metodologia do Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No Brasil, 6.192.332 domicílios participaram desta amostra, representando uma fração de 10,67%. No entanto, é importante lembrar que, quanto menor a área geográfica observada, como no caso de Espigão Alto do Iguaçu, maior o coeficiente de variação, implicando em menor confiabilidade nos dados para o município em comparação a médias estaduais ou nacionais.

Em 2000, o IBGE classificou as deficiências em categorias específicas:

- Deficiência mental permanente;
- Deficiência física – tetraplegia, paraplegia ou hemiplegia permanente;
- Deficiência física – ausência de membro ou parte (perna, braço, mão, pé ou dedo);
- Deficiência visual – incapacidade ou grande dificuldade de enxergar;
- Deficiência auditiva – incapacidade ou grande dificuldade de ouvir;

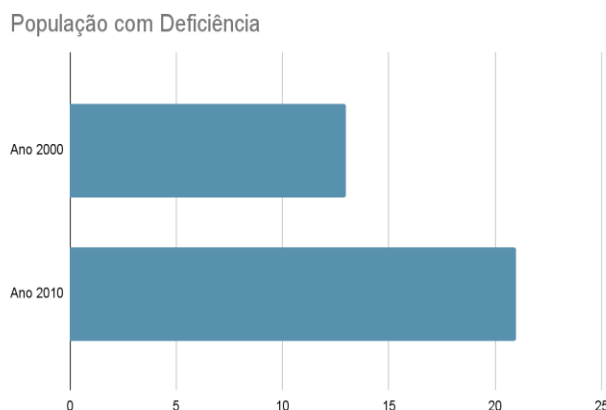


- Deficiência motora – incapacidade ou grande dificuldade de caminhar ou subir escadas;

No Censo de 2010, a metodologia foi aprimorada para incluir a percepção das próprias pessoas quanto ao grau de severidade de suas deficiências. Alterações significativas foram realizadas, com a ampliação das deficiências mentais para mentais/intelectuais e a exclusão da categoria específica de deficiência física, mantendo-se apenas a motora. As classificações adotadas em 2010 incluíram:

- Deficiência visual – não consegue de modo algum, grande dificuldade, ou alguma dificuldade;
- Deficiência auditiva – não consegue de modo algum, grande dificuldade, ou alguma dificuldade;
- Deficiência motora – não consegue de modo algum, grande dificuldade, ou alguma dificuldade;
- Deficiência mental/intelectual;

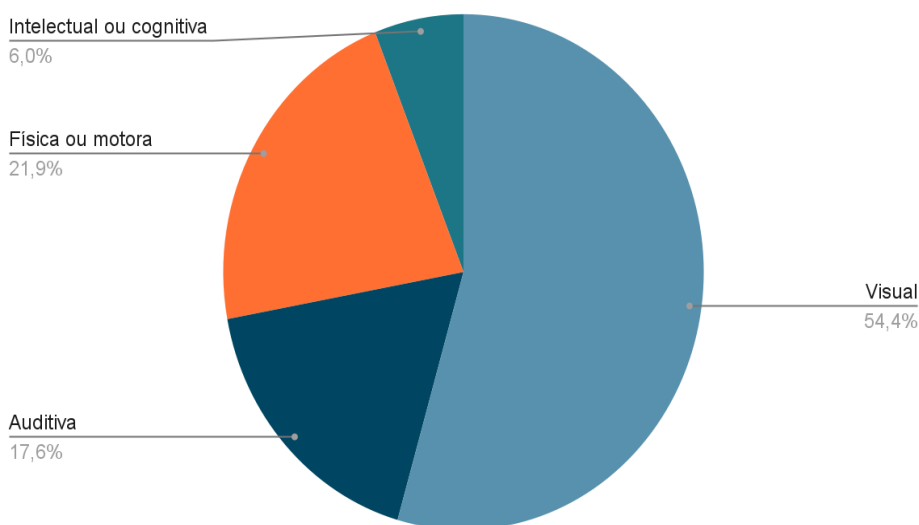
Essas mudanças metodológicas ampliaram o universo estatístico de pessoas com deficiência no Paraná. No estado, a população com deficiência aumentou de 13,6% em 2000 para 21,8% em 2010. Em Espigão Alto do Iguaçu, embora dados específicos não sejam diretamente comparáveis devido às limitações da amostra, é possível inferir que o município segue uma tendência semelhante de aumento na identificação de deficiências, refletindo avanços na metodologia de coleta de dados e uma consciência crescente sobre a abrangência das deficiências.





Em Espigão Alto do Iguaçu, a população com deficiência é substancial, refletindo uma realidade diversa e multifacetada. De acordo com o caderno do IPARDES de 2010, a cidade possui 1.132 pessoas com deficiência, dentre as quais, 879 têm deficiência visual, 285 apresentam deficiência auditiva, 354 têm deficiência física e/ou motora, e 97 possuem deficiência mental e/ou intelectual. É importante notar que a mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência, evidenciando a necessidade de abordagens de apoio integradas e específicas.

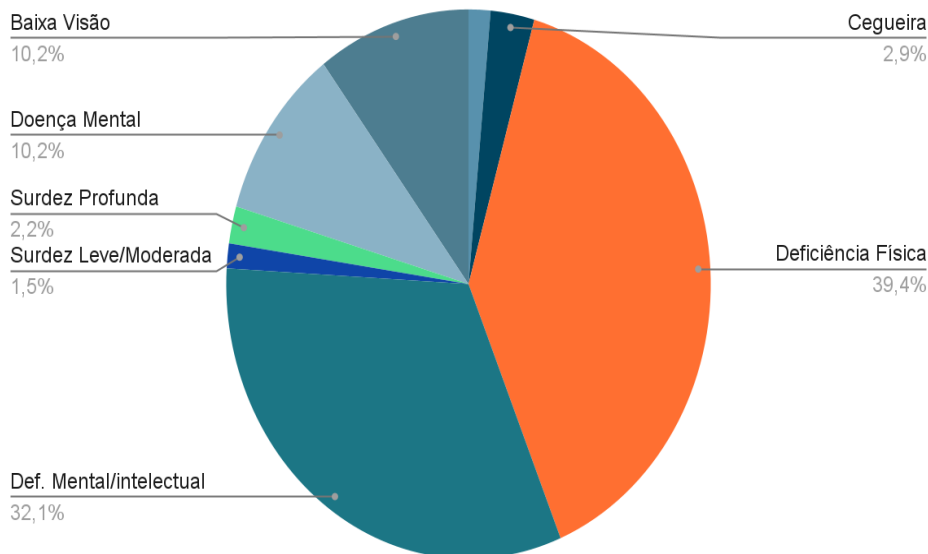
Pessoas com deficiência



O Cadastro Único, que é utilizado para a inclusão em programas sociais, registra 306 usuários com diversas condições de deficiência – 8,3% dos inscritos. Dentre esses, 2 pessoas têm Síndrome de Down, 4 apresentam cegueira, 54 têm algum tipo de deficiência física, 44 possuem deficiência mental ou intelectual, 2 apresentam surdez leve ou moderada e 3 têm surdez profunda. Além disso, 14 pessoas registradas têm transtorno de doença mental e 14 possuem baixa visão, o que reforça a complexidade e a atenção necessária para atender essa população.



Pessoas com deficiência – CADÚnico



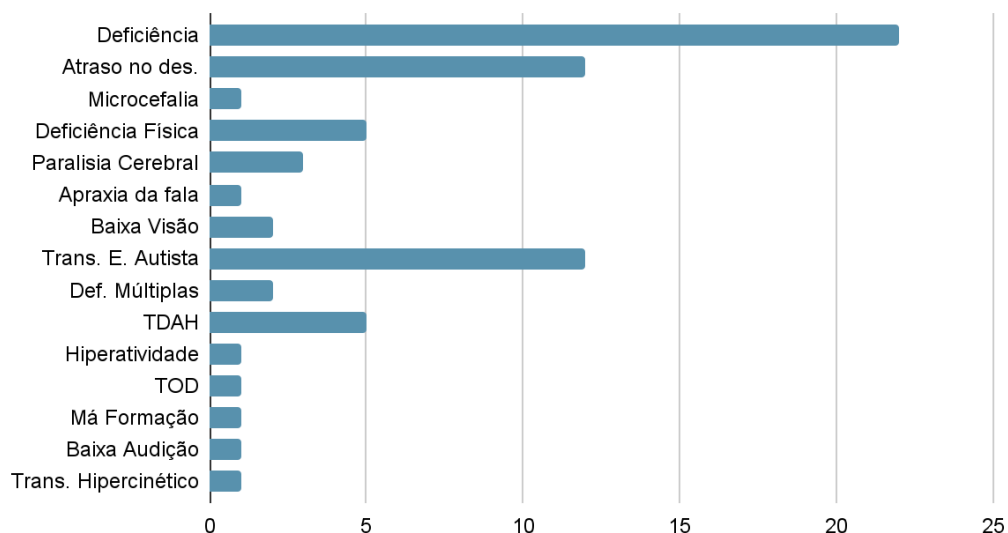
O município de Espigão Alto do Iguaçu não possui OSCs que atendem pessoas com deficiência. No âmbito do Bolsa Família, 123 pessoas com deficiência recebem o suporte governamental. Quanto ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), 975 famílias são beneficiadas, o que implica em um importante apoio financeiro para garantir condições básicas de subsistência, mas não existem dados acerca das pessoas com deficiência usuárias do serviço.

A APAE de Espigão Alto do Iguaçu atende 34 usuários, oferecendo suporte para uma ampla gama de condições. Dentre eles, encontram-se 22 alunos que apresentam deficiência intelectual, 12 têm transtorno do espectro autista, 12 são registrados com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, 3 têm paralisia cerebral, 4 combinam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e transtorno do espectro autista, 5 apresentam transtorno de déficit de atenção e um Hiperatividade, 2 têm deficiências múltiplas e 5 deficiência física (cadeirantes), dentre outros diagnósticos. O gráfico abaixo, indica o número de alunos por transtorno ou condição.



Esses dados evidenciam a diversidade de necessidades e o enquadramento abrangente que as redes locais de apoio devem ter para oferecer um cuidado personalizado e efetivo às diferentes demandas de saúde e inclusão social da população com deficiência em Espigão Alto do Iguaçu. Essas estatísticas são essenciais para direcionar políticas públicas eficazes em Espigão Alto do Iguaçu, assegurando que os recursos e serviços sejam adequadamente alocados para atender às necessidades reais dessa significativa parcela da população.

Deficiências – Alunos da APAE



DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

PLANO DE AÇÃO





4. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação de Espigão Alto do Iguaçu voltado para os direitos das pessoas com deficiência foi elaborado com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, alinhando-se aos eixos do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, e nas discussões das Conferências Municipais e Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Este planejamento estratégico é fundamental para abordar os desafios locais e promover a inclusão efetiva de todas as pessoas com deficiência na comunidade.

4.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: DIRETRIZES E OBJETIVOS

O planejamento estratégico de Espigão Alto do Iguaçu foi organizado por diretrizes que orientam a definição de objetivos, ações, metas, indicadores e procedimentos de monitoramento. Isso garante que cada passo tomado seja alinhado com as melhores práticas e reflita as necessidades reais do município.

1. Esclarecimentos Conceituais: foram definidos conceitos claros e precisos utilizados no planejamento estratégico, assegurando que todos os dirigentes e participantes entendam o contexto e aplicabilidade dos objetivos e metas estabelecidos.

2. Plano Detalhado: um plano detalhado foi formulado, contendo uma planilha que delineia objetivos estratégicos, metas específicas, e as ações necessárias para atingi-los. Além disso, uma lista de siglas foi incluída para facilitar a compreensão do documento pelos colaboradores municipais e interessados.

3. Monitoramento do Plano: mecanismos de monitoramento foram introduzidos para revisar regularmente os objetivos, metas e ações. Isso permite a adaptação do plano às novas circunstâncias e informações que surjam de novas análises de dados e resultados observados.

a. Estrutura Operacional



O gerenciamento operacional do plano em Espigão Alto do Iguaçu será guiado por documentos de gestão interna, que são periodicamente revisados. Estes documentos ajudam a garantir que todas as atividades e ações continuem relevantes e alinhadas com os objetivos estratégicos estabelecidos.

b. Revisão e Acompanhamento

O plano, uma vez implementado, deve ser revisado regularmente para adaptar-se aos novos contextos e necessidades identificadas através de monitoramento contínuo. As revisões consideraram resultados, novos desafios e oportunidades para promover direitos e inclusão na cidade.

c. Transparência e Participação

É essencial que o plano seja um instrumento transparente e de fácil entendimento para todos os atores envolvidos. Explicações de conceitos e termos chave são fornecidas, permitindo que a comunidade e os conselhos locais acompanhem as ações e contribuam para o fortalecimento das políticas de inclusão em Espigão Alto do Iguaçu.

Este procedimento inclusivo e participativo assegura que as políticas públicas do município não apenas satisfaçam as necessidades das pessoas com deficiência, mas também desenvolvam a comunidade como um todo, promovendo uma Espigão Alto do Iguaçu mais inclusiva, acessível e respeitosa para todas as diferenças.

4.2. ESCLARECIMENTOS CONCEITUAIS INICIAIS

Para estruturar de maneira eficiente o plano de ação em Espigão Alto do Iguaçu, é essencial compreender claramente os conceitos utilizados no planejamento estratégico governamental. Esses conceitos servem como uma base que alinha as ações planejadas com as políticas públicas, orientando todo o processo de planejamento para alcançar



resultados significativos e mensuráveis. As definições chave para entender o plano de ação estão abaixo:

- **Objetivo:** são os propósitos que representam os resultados fundamentais a serem alcançados durante o período do plano. Os objetivos são as prioridades do que se deseja alcançar num contexto mais amplo das políticas públicas locais. Eles devem ser objetivos claros, precisos e baseados na análise da realidade de Espigão Alto do Iguaçu, vinculando-se às diretrizes estabelecidas.

- **Ação:** são as tarefas ou iniciativas que a administração de Espigão Alto do Iguaçu se propõe a realizar para cumprir os objetivos estratégicos e alcançar as metas definidas. As ações constituem os passos concretos no plano de execução.

- **Meta:** refere-se ao marco que se deseja atingir através das ações planejadas, definido em termos quantitativos. Cada meta tem um prazo definido e pode incluir vários sub-marcos ao longo do tempo. Estabelecer metas auxilia na avaliação do progresso em direção aos objetivos estratégicos.

- **Prazo de execução:** o tempo estipulado para completar inteiramente uma meta. O prazo estabelece o período necessário para que as ações propostas sejam implementadas e as metas alcançadas. Podem ser de Curto Prazo (1-2 anos), Médio Prazo (3-5 anos) e Longo Prazo (5-10 anos).

- **Indicador:** ferramentas quantitativas utilizadas para representar e avaliar a situação de uma meta. Eles permitem uma observação objetiva do progresso, alinhados aos prazos estipulados.

- **Fonte:** refere-se à origem dos dados que serão usados para medir os indicadores. Isso pode incluir bases de dados locais, estaduais ou federais, garantindo que o monitoramento seja baseado em informações confiáveis e verificáveis.

- **Responsável:** identifica a unidade, equipe ou órgão de Espigão Alto do Iguaçu que será encarregado de coordenar, organizar, articular, e liderar a execução das ações



e atividades planejadas. O responsável assegura que tudo seja executado conforme planejado.

- Corresponsável: inclui outras secretarias municipais ou parcerias que terão um papel na execução das ações propostas. Esse envolvimento colaborativo é vital para uma implementação eficaz e abrangente.
- Fonte de recursos: está relacionado às fontes de financiamento existentes para as ações do plano. A Lei Orçamentária Anual (LOA) detalhou o emprego dos recursos disponíveis.

4.3 INDICAÇÕES PARA O MONITORAMENTO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Espigão Alto do Iguaçu foi concebido como um guia estratégico e dinâmico para a execução das políticas públicas voltadas à inclusão e ao bem-estar das pessoas com deficiência. Sua natureza é de um documento vivo, que deve ser compreendido não como estático e impositivo, mas como uma construção coletiva que evolui conforme as necessidades da comunidade.

Este plano foi elaborado a partir de uma base colaborativa, incorporando propostas de atuação que visam solucionar as questões mais relevantes identificadas no presente momento. No entanto, para garantir sua eficácia, o plano necessita de acompanhamento constante e de um rigoroso processo de monitoramento, que possibilite a avaliação de seu impacto e relevância ao longo do tempo. Para tanto, foram definidos indicadores específicos para cada ação prevista, estabelecendo também os períodos em que essas ações devem ser observadas e revisadas.

Com um horizonte de execução estabelecido para quatro anos, o plano será monitorado regularmente, nos anos intermédios e no término do ciclo de quatro anos. Este processo de monitoramento incluirá a elaboração de relatórios anuais, nos quais serão avaliados os progressos das ações e a necessidade de eventuais adaptações. Essas



revisões periódicas permitirão ajustes estratégicos, garantindo que o plano continue alinhado às necessidades emergentes da população alvo.

Além disso, ao final do período de quatro anos, será realizada uma avaliação abrangente que considerará não apenas os indicadores de resultado previstos para cada ação, mas também aspectos qualitativos e indicadores de impacto que reflitam as mudanças proporcionadas pelo plano. Este processo ajudará a capturar e analisar de forma mais profunda os efeitos das políticas implementadas.



EIXO 1 - Educação							
Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados esperados
1	Discutir com a gestão para adaptar para PCDs todos os concursos ofertados, considerando as especificidades das funções.	Reuniões com a Comissão dos Editais para adaptação dos futuros concursos.	Cumprimento da Lei	Prefeitura Municipal	Médio	-	Garantir a Equidade preconizada por Lei.
2	Garantir formação Continuada para todos servidores municipais que atendem a pessoa com deficiência.	Buscar profissionais especializados para: palestras, <i>workshops</i> , seminários, fóruns, etc.	Esclarecimento, exposição de conhecimento e sensibilização	SME, SMAS, SMS	Permanente	FMPD	Atendimento qualificado aos PCDs tendo como foco acolhimento, sensibilização.
3	Realizar ações de esclarecimento e conhecimento, no que se refere a Educação Inclusiva.	Palestras, campanhas informativas nos espaços educativos buscando parcerias com instituições.	Estimular a participação das famílias e da comunidade	SME, SMS, SMAS	Curto	Sem custos	Promover uma comunidade inclusiva e participativa.

EIXO 2 - Esporte, Cultura e Lazer							
Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados esperados



1	Discutir a possibilidade de ter profissionais especializados para desenvolver atividades específicas.	Reuniões de sensibilização para contratação de profissionais especializados;	Atendimento às PCDs	SME, SMAS, SMS	Médio e Longo	Sem custo	Atendimento nas mais diferentes necessidades do PCD.
---	---	--	---------------------	----------------	---------------	-----------	--

EIXO 3 - Habitação e Urbanismo

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados esperados
1	Cadastro com indicativos PCD para Habitação Social.	Manter cadastro conforme demanda para habitação.	Transparência nas informações	SMAS	Longo	SMAS	Facilidade e Rapidez na Informação.

EIXO 4 - Transporte e Mobilidade Urbana

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados esperados
1	Acessibilidade para PCD no transporte público.	Garantir Sinalização sonora, tátil e visual, além de acessibilidade física.	Atingir 100% da frota de ônibus público municipal.	Adm. Municipal	Longo	Adm. Municipal	Atender o público PCD.
2	Acessibilidade nos pontos de embarque e desembarque de ônibus.	Realizar o diagnóstico de demanda de acessibilidade	Realizar relatório com diagnóstico.	Adm. Municipal	Médio/ Longo	-	Isonomia no atendimento do público PCD.



		arquitetônica;					
3	Acesso para PCD em todas as edificações públicas.	Solicitar adequação quando não houver.	Atingir 100% das edificações públicas	Adm. Municipal	Médio/Longo	Adm. Municipal	Direitos e de mobilidade
4	Implantação de faixa elevada.	Diagnosticar demanda (escolas, creches, postos de saúde, hospitais).	Atender 100% da demanda	Adm. Municipal	Curto	Adm. Municipal	Segurança no trânsito para PCD e público em geral
5	Realizar levantamento e acompanhamento do estado dos passeios públicos e estruturar rotas acessíveis.	Diagnosticar demanda.	100% do passeio público do município.	Secretaria de Planejamento e Obras.	Médio/Longo	Adm. Municipal	Segurança no trânsito para PCD e público em geral.

EIXO 5 - Turismo

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados esperados
1	Divulgar material gráfico sobre Direitos federais, estaduais e municipais da PCD, expondo também os serviços gratuitos na área do turismo e transportes.	Criar material com todos os direitos do PCD.	Levar ao conhecimento da PCD os seus direitos e os serviços que são ofertados de forma gratuita.	SMAS, CMPD	Curto	FMPD Municipal Estadual	Divulgação



EIXO 6 - Justiça e Segurança Pública

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados esperados
1	Palestra sobre as deficiências (física, visual, auditiva, intelectuais, autismo) e os direitos das PCDs.	Palestra por profissional da área específica.	Sensibilizar grupos atuantes e recrutar voluntários para ações.	SMAS, SMS, SME, CMPD	Curto e Médio	FMPD Municipal Estadual	Sensibilização e capacitação para o atendimento das pessoas com deficiência e/ou limitações.

EIXO 7 - Trabalho

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados esperados
1	Ação de Sensibilização sobre contratação de trabalho para PCD.	Elaborar cartilha ou outro material com o objetivo de sensibilizar na contratação de trabalho da PCD, considerando a deficiência e o currículo da PCD.	Atingir 80% de comunicação	SMAS, CMPD	Médio	FMPD Municipal Estadual	Valorização da capacidade profissional da PCD, respeitando suas limitações, mas também sua formação e currículo.

EIXO 8 - Secretaria da Assistência Social e Sociedade Civil

Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de	Resultados
----	------	-------------	-------	----------	-------	----------	------------



						Recursos	esperados
1	Viabilizar canais de comunicação e publicar as ações de competência do CMPD, por meio de vídeos e informativos em todas as redes sociais.	Oportunizar debates para reflexão dos munícipes quanto às dificuldades encontradas por PCDs por causa das barreiras de acessibilidade encontradas na sociedade.	Garantia na melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências.	SMAS, CMPD	Curto	FMPD Municipal Estadual	Oportunizar a divulgação dos direitos e garantias.
2	Implementar PSB a domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Apoiar as famílias de pessoas com deficiência no município, garantindo sua capacidade de cuidar e apoiar seus membros com deficiência, e promover a inclusão e participação dessas famílias na sociedade.	Realizar diagnóstico das necessidades específicas das famílias de pessoas com deficiência no município;	Produzir relatório do diagnóstico das famílias de pessoas com deficiência no município;	SMAS	Médio	FMPD Municipal Estadual	Promover a Inclusão e Fortalecimento Comunitário.
		Criar um sistema de referência para famílias de pessoas com deficiência que necessitem de apoio e orientação;	Inserir 80% dos dados;	SMAS	Médio	FMPD Municipal Estadual	
		Realizar eventos e atividades de apoio às famílias, como workshops, palestras e grupos de apoio.	Reduzir em 20% a taxa de isolamento social entre famílias de	SMAS	Médio	FMPD Municipal Estadual	



			peças com deficiência.				
3	Ações de enfrentamento às violências contra a pessoa com deficiência.	Enfrentar e superar as violências sistêmicas, tanto visíveis e invisíveis, quanto simbólicas e físicas.	Combater estereótipos e práticas nocivas, bem como, promover uma mudança cultural na percepção da deficiência, do modelo médico para o biopsicossocial, rompendo com a violência e perspectiva capacitista.	SMAS	Curto e Médio	FMPD Municipal Estadual	Enfrentamento às violências.
4	Ações de fortalecimento do Conselho Municipal do Portador de Deficiência.	Fortalecer as Políticas Públicas.	Fomentar a participação da sociedade civil nas Políticas Públicas.	CMPD, SMAS	Curto	FMPD Municipal Estadual	Ampliar o número de participantes envolvidos nas Políticas Públicas voltadas as PCDs.
5	Rever a normativa que criou o CMPD para	Fortalecer as Políticas Públicas.	Rever as normativas	CMPD, SMAS	Curto	Sem custo	Políticas públicas.



	alterar a nomenclatura.		vigentes.				
--	-------------------------	--	-----------	--	--	--	--

EIXO 9 - Secretaria da Saúde							
Nº	Ação	Estratégias	Metas	Executor	Prazo	Fonte de Recursos	Resultados esperados
1	Garantir a continuidade do Programa Saúde na Escola para Detecção de Deficiência auditiva e Visual.	Crianças encaminhadas para atendimento ambulatorial de atenção especializada.	Desenvolver ação anual do PSE para detecção de deficiência auditiva e visual	SMS	Curto Médio	FMS	Atendimento Especializado
2	Implantar um serviço de atenção a criança com atraso de desenvolvimento, TEA, TDAH, e outros, com equipe multiprofissional fonoaudióloga, psicólogo, psiquiatra, terapeuta ocupacional e demais profissionais capacitados.	Implantação do serviço de atenção a criança no atraso de desenvolvimento.	Elaborar projeto.	SMS SMAS	Longo	FMDCA FMS	Atendimento Especializado
3	Manter parceria com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quedas do Iguaçu.	Manter parceria com APAE.	Manter repasses financeiros.	Adm. Municipal	permanente	Adm. municipal	Atendimento Especializado



4	Manter parceria com a Entidade de Deficiência Auditiva de Quedas do Iguaçu.	Manter parceria com a entidade	Manter repasses financeiros	Adm. Municipal	permanente	municipal	Atendimento Especializado
---	---	--------------------------------	-----------------------------	----------------	------------	-----------	---------------------------



CONCLUSÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Espigão Alto do Iguaçu representa um comprometimento genuíno com a construção de uma cidade inclusiva e acessível para todos. Sua abordagem flexível e centrada no monitoramento contínuo garante que as políticas públicas permaneçam responsivas e alinhadas com as reais necessidades da população.

À medida que o plano se desenvolve, este processo dinâmico permitirá ajustes baseados em dados e feedback das comunidades locais, assegurando que as ações sejam eficazes e sustentáveis. Com isso, Espigão Alto do Iguaçu não apenas reforça seu compromisso com a equidade e inclusão, mas também se prepara para liderar pelo exemplo, criando um ambiente onde todas as pessoas, independentemente de suas habilidades, possam prosperar e participar plenamente da vida comunitária. Este plano, portanto, é uma importante ferramenta para mudar vidas, promover direitos e fomentar uma cultura de respeito e valorização da diversidade.



PARECER DO CMPD:

O conselho Municipal do Portador de Deficiência – CMPD, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2025, deliberou em **APROVAR** por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o quadriênio 2026-2029, conforme Resolução Nº 002/2025 do CMPD.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2025.

ANDRESSA DE MOURA GAWLIK
Presidente do Conselho Municipal do Portador de Deficiência - CMPD
Gestão 2024/2026

SANDRA MARA BERTONCELO
Secretária Municipal de Assistência Social



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 24 de outubro de 1989. **Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989**. BRASIL.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 1994. Regulamenta as leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023. **Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite**.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 e julho de 2015. **Institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

BRASIL. Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000. **Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências**.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências**.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Demográfico 2010.**
Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.**

PACHECO, Kátia Monteiro de Benedetto; ALVES, Vera Lucia Rodrigues. **A história da deficiência, da marginalização à inclusão social: uma mudança de paradigma.** Acta Fisiátrica, São Paulo, v. 14, n. 4, p. 242-248, 2007.

PARANÁ. Lei nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015. **Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.**

SASSAKI, Néelson A. **Inclusão: do que se trata?.** In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE INCLUSÃO, 1., 2004, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre: [s.n.], 2004. p. 10-15.